

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144

E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:

Joao Carlos Teixeira da Silva

CPF: ***.597.343-**

em 07/10/2022 14:49:10

IP com nº: 192.168.15.123

www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?

id=879



SUMÁRIO

PORTARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS : 068/2022 - PORTARIA - N° 068/2022 DE 06 OUTUBRO DE 2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS : 067/2022 - PORTARIA - N° 067/2022 DE 06 OUTUBRO DE 2022



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CONCESSÃO DE DIÁRIAS : 068/2022**PORTARIA - Nº 068/2022 DE 06 OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR(A) DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos, pela Lei Municipal 480 de 2021, que Dispõe sobre viagem a serviço; concessão de diária aos agentes políticos e servidores dos órgãos da Administração Pública direta e indireta; revogando a lei nº 194 de 2008 e;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal Sr. **SEBASTIÃO ANDRADE CABRAL**, inscrito no CPF nº **047.584.433 -51**, 04 (QUATRO) diárias incluindo traslado, para cobrir despesas de viagem, com a finalidade de dirigir -se à cidade de São Luís - MA, para tratar de assuntos de interesse do IPSEMB junto ao Tribunal de Contas do Estado Maranhão, que será realizado entre os dias 10 e 12 de outubro do corrente ano, no valor unitário de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais), totalizando o valor de **R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 OUTUBRO DE 2022.

Bruno de Arruda Silva
Presidente IPSEMB
Portaria 039/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS : 067/2022****PORTARIA - Nº 067/2022 DE 06 OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR(A) DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos, pela Lei Municipal 480 de 2021, que Dispõe sobre viagem a serviço; concessão de diária aos agentes políticos e servidores dos órgãos da Administração Pública direta e indireta; revogando a lei nº 194 de 2008 e;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal Sr. **KELTON DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito no CPF nº 048.049.093-70**, 04 (QUATRO) diárias incluindo traslado, para cobrir despesas de viagem, com a finalidade de dirigir -se à cidade de São Luís - MA, para tratar de assuntos de interesse do IPSEMB junto ao Tribunal de Contas do Estado Maranhão, que será realizado entre os dias 10 e 12 de outubro do corrente ano, no valor unitário de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais), totalizan do o valor de **R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 OUTUBRO DE 2022.

Bruno de Arruda Silva
Presidente IPSEMB
Portaria 039/2021

